



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.670/2011**

**DATA: 18/10/2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 60.000,00  
03.001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.00022-008 - Aquisição de Imóveis  
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
000460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 60.000,00  
03.002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
04.122.00032-099 - Concurso Público  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000625 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.

  
**José Vitorino Prestes**

Prefeito Municipal  
Câmara M. Pinhão - 17 Out - 2011 - 08:55 - 001150-3/3